



**LEI N° 1.504/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MAURÍLIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica homologado o reconhecimento do compromisso referente à despesa não empenhada no exercício anterior (2022), conforme disposto no Decreto n° 264/2024, de 08 de outubro de 2024. Tal compromisso é relativo às obras previstas no **Processo Licitatório n. 086/2022**, com ordem de licitação n° 86/2022, na modalidade **Tomada de Preços – Licitação n° 016/2022** de 01 de dezembro de 2022. Autoriza-se o empenho e a emissão da respectiva ordem de serviço no valor de R\$ 1. 356.648,31. Bem como após a execução da obra, o recebimento da nota fiscal e o aceite formal pelo fiscal responsável, ficam autorizadas a liquidação e o pagamento do referido montante.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Agricultura, Obras, Transporte e Meio Ambiente

Unidade: 2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1004 Pavimentação de Vias Urbanas

Referência/despesa: 389 Vinculo 250170000000 – Recursos Ordinários de Impostos de Valor R\$ 300.000,00 Elemento: 3449000000000000

Referência/despesa: 195 Vinculo 170070000000 – Transferências União de Valor R\$ 422.000,00 Elemento: 3449000000000000

Sub Elemento 5198;

Unidade: 3 Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Ação: 1003 Pavimentação de Estradas Vicinais

Referência/despesa: 222 Vinculo 150170000000 – Recursos Ordinários – Outros Recursos não vinculados de Valor R\$ 486.648,31 Elemento: 3449000000000000

Referência /despesa 221 Vinculo 150070000000 – Recursos Impostos de Valor R\$ 148.000,00 Elemento: 3449000000000000

Sub elemento 5198;

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e está vinculada a Lei n° 1.027/2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 21 de novembro de 2024.



*Estado de Santa Catarina*

---

**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITE AMANN**

Diretora de Administração